



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	27/02/2024	Horário início: 09h00
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PROCESSO	Nº 15/2023 Nº 155/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado, Inventários Florestal e Fitossociológico, Levantamento Faunístico, Laudo Hidrológico e estudos complementares para protocolo e acompanhamento de processo de licenciamento trifásico, para implantação de trecho da Estrada 11000 – Centenária, com área de 17.384,77m², conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial do Município no dia 12/12/2023, a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08:30 encerraram os prazos para protocolo de envelopes de habilitação. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
23/02/2024	50	13:20	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTAL LTDA	14.760.933/0001-91
23/02/2024	51	13:20	D.B.L EISEMBERGER & CIA LTDA	05.317.024/0001-92
27/02/2024	54	07:55	COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	10.749.572/0001-21
27/02/2024	55	08:06	CEDRO INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA – EPP	05.556.254/0001-04
27/02/2024	56	08:10	ECO LITORAL	08.250.465/0001-02
27/02/2024	57	08:15	BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	15.462.730/0001-81

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os credenciamentos e os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Quanto ao credenciamento da empresa CEDRO INTELIGÊNCIA, AMBIENTAL LTDA – EPP a mesma não apresentou o contrato social, descumprindo o item 7.6.1.3. do Edital, portanto não foi credenciada. Os demais credenciamentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado pela CPL o disposto a seguir:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
1	REF. CEDRO INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA – EPP
1.1. Não apresentou notas explicativas, descumprindo o item 7.6.3.2. do Edital. CONSIDERAÇÕES DA CPL: Neste quesito, a empresa foi considerada INABILITADA .	
Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
2	REF. BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
2.1. Não apresentou notas explicativas, descumprindo o item 7.6.3.2. do Edital; 2.2. Não apresentou índice de solvência geral, descumprindo o item 7.6.3.6. do Edital. CONSIDERAÇÕES DA CPL: Nestes quesitos, a empresa foi considerada INABILITADA .	
Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
3	REF. COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
3.1. Foi apresentado o registro da empresa no CREA com a indicação dos responsáveis técnicos Marcel Kurahasi e Jose Ricardo Schmitz, e o registro do Sr. Carlos Mitsuo no Conselho de Biologia, porém, sem registro da empresa no Conselho de Biologia, conforme estipulado no item 7.6.4.1 do Edital. Desta forma, somente o acervo dos responsáveis indicados no CREA não atendem o solicitado em Edital, descumprindo 7.6.4.1 do Edital. CONSIDERAÇÕES DA CPL: Neste quesito, a empresa foi considerada INABILITADA .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 REF. D.B.L EISEMBERGER & CIA LTDA

4.1. Apresentou contrato de prestação de serviços com o responsável técnico Sr. Julio onde consta prazo indeterminado, porém, emitido em abril de 2018, superior a 4 anos, descumprindo o item 7.6.4.3.1 do Edital. Desta forma, a comprovação do acervo fica prejudicada, descumprindo o item 7.6.4.4.1 do Edital.

CONSIDERAÇÕES DA CPL: Nestes quesitos, a empresa foi considerada **INABILITADA**.

Portanto, as empresas CEDRO INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA – EPP, BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e D.B.L EISEMBERGER & CIA LTDA foram consideradas **INABILITADAS**. As empresas, ECO LITORAL e BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTAL LTDA, estavam de acordo com o Edital e foram consideradas **HABILITADAS**. Registra-se que os representantes das empresas COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA manifestaram interesse em interpor recurso. Os documentos de habilitação serão escaneados e disponibilizados no Site Oficial do Município, licitacoes.itapoa.sc.gov.br/, para acesso aos interessados. Ciente os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os recursos deverão ser protocolados formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **05/03/2024 em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. As empresas que quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 12h20.

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LAYRA DE OLIVEIRA
1ª PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUIS IRINEU DENES
MEMBRO TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL

VALDINEI LEANDRO DE OLIVEIRA
MEMBRO TÉCNICO
CONTADOR

Licitantes:

BIOSYSTEM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
DELANO SCHAFFER

ECO LITORAL
MARCIO OGIBOWSKI

COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
MARCEL KURAHASHI